INFORMATIVO TÉCNICO
Nº 10/2013

TRIBUTÁRIO

AGRICULTURA

PECUÁRIA

FUNDIÁRIO

TRABALHISTA

TRIBUTÁRIO

MEIO AMBIENTE

Produtor Rural é isento da Tacin | Taxa de segurança contra incêndio

Informamos que por mais um ano a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso (Famato) conquista a isenção da TACIN (Taxa de Segurança Contra Incêndio) para os produtores rurais de Mato Grosso.
Após negociações, o secretário de Estado de Fazenda, Sr. Marcel Souza de Cursi, nos garantiu isenção da TACIN para todos os produtores rurais de Mato Grosso, inclusive os que possuem propriedades em municípios que recebem o atendimento das unidades do Corpo de Bombeiros. Além disso, deixa claro que, conforme o informativo divulgado no site da Sefaz, a TACIN será cobrada somente para os *"contribuintes do Comércio e Indústria e Prestadores de Serviços proprietários de estabelecimentos situados nos 17 municípios mato-grossenses que possuem unidades do Corpo de Bombeiros (Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Campo Verde, Colíder, Cuiabá, Jaciara, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande)".*
A TACIN tem por Fato Gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de prevenção, combate e extinção de incêndios, ou seja, é uma taxa regulamentada por uma norma técnica do Corpo de Bombeiros. A entidade reconhece o importante trabalho desempenhado por essa corporação, mas reforça que não são todos os municípios de Mato Grosso que possuem estruturas de atendimento em conformidade com a cobrança.

ANEXO: COMUNICADO SEFAZ

Larissa Macedo Barboza
Estagiária de Assuntos Tributários e Trabalhistas
(65) 3928-4423
larissa@famato.org.br

FAMATO| Núcleo Técnico e Sindical

VERSÃO EM PDF